

EDITAL Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme este Edital e seus anexos.
MODALIDADE / FORMA	Pregão, na forma eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço unitário por item.
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Sim. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPAÇÃO	Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, observada a compatibilidade do objeto social e as hipóteses legais de afastamento devidamente motivadas nos autos.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 192.956,70 (cento e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), correspondente aos 111 itens do Anexo IV.
SESSÃO PÚBLICA	02/09/2026, às 09h30 - horário de Brasília.
PLATAFORMA	LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br .

Regência: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.001/2023; e demais normas aplicáveis.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ, Estado de São Paulo, com sede na Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, processada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio designados nos autos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 3.001/2023 e as condições deste Edital.

1. DO CERTAME E DAS COMUNICAÇÕES

1.1. A sessão pública será realizada na plataforma LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico indicado na capa, observando-se o horário oficial de Brasília.

1.2. O credenciamento e o uso da chave de identificação e da senha são de responsabilidade exclusiva do licitante, inclusive quanto às operações realizadas em seu nome.

1.3. As comunicações do certame serão efetuadas pela plataforma e, subsidiariamente, pelos meios oficiais indicados pelo Município; incumbe ao licitante acompanhar o sistema até o encerramento do procedimento.

1.4. Na hipótese de indisponibilidade técnica relevante, a sessão poderá ser suspensa e retomada mediante aviso no próprio sistema, sem prejuízo dos prazos legais.

2. DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, de natureza comum, destinados às oficinas socioeducativas, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, ações terapêuticas, ocupacionais e projetos das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Saúde.

2.2. As especificações, unidades, quantidades máximas e preços unitários máximos aceitáveis constam do Anexo II.

2.3. A adjudicação será por item, admitida a participação em um, alguns ou todos os itens, vedado o fracionamento da quantidade estimada de cada item na proposta.

2.4. As quantidades são estimativas máximas e não geram obrigação de aquisição. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O fornecimento será parcelado, mediante Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, segundo a necessidade e a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas e empresários individuais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam regularmente credenciados na plataforma.

3.2. Todos os itens destinam-se exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, por possuírem valor estimado individual inferior ao limite do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei, se formalmente demonstradas antes da publicação.

3.3. Não poderão participar os impedidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, os sancionados nos limites da penalidade, as empresas em conflito de interesses, as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico concorrendo entre si quando houver risco à independência das propostas, e os agentes públicos ou pessoas a eles vinculadas nas hipóteses legalmente vedadas.

3.4. Não será admitida a participação em consórcio, diante da simplicidade, divisibilidade e ampla disponibilidade mercadológica do objeto, inexistindo complexidade técnica ou dimensão econômica que justifique a reunião de empresas.

3.5. A participação implica ciência integral e aceitação das condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. A proposta deverá ser cadastrada na plataforma até o horário fixado, com preço unitário e total por item, marca e modelo ou referência comercial, quando aplicável, unidade e quantidade, sem identificação indevida do licitante em campo destinado ao sigilo.

4.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até quatro casas decimais no preço unitário e duas no total, abrangendo tributos, fretes, seguros, carga, descarga, encargos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

4.3. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

4.4. O licitante poderá retirar ou substituir sua proposta até a abertura da sessão; após esse marco, permanecerá vinculado aos seus termos, ressalvadas as hipóteses legais.

4.5. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos unitários do Anexo II, após a etapa de negociação, nem propostas inexequíveis, omissas ou incompatíveis com as especificações.

5. DA ABERTURA, DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas e desclassificará, motivadamente, aquelas que contenham vícios insanáveis, descumpram especificações essenciais ou impeçam o julgamento objetivo.

5.2. A etapa competitiva ocorrerá pelo modo aberto e fechado, mediante a etapa aberta de lances públicos e sucessivos, seguida do encerramento aleatório (tempo randômico), conforme parametrização do sistema, e, posteriormente, da etapa fechada, na qual os licitantes convocados poderão apresentar um último lance final e sigiloso, nos termos das regras da plataforma.

5.3. O licitante será responsável por acompanhar as operações, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de mensagens ou desconexão própria.

5.4. Encerrados os lances, o Pregoeiro negociará com o primeiro colocado, por item, buscando preço mais vantajoso, sem alteração das especificações e sem ultrapassar o preço máximo aceitável.

5.5. O resultado da negociação será divulgado no sistema e integrado aos autos.

6. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

6.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, respeitados os preços máximos do Anexo II e a compatibilidade entre o valor unitário e o total.

6.2. Havendo empate, serão observados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. O Pregoeiro poderá solicitar planilha ajustada, catálogos, fichas técnicas ou esclarecimentos estritamente necessários à verificação objetiva da proposta, vedada a alteração substancial do objeto ofertado.

6.4. Erros materiais de cálculo poderão ser corrigidos de ofício, prevalecendo o preço unitário, desde que preservada a substância da proposta e a vantajosidade.

6.5. Indícios de inexecutabilidade ensejarão diligência para demonstração da viabilidade, assegurado ao licitante o contraditório antes da desclassificação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar por item, por meio da plataforma, no prazo fixado pelo Pregoeiro, admitida prorrogação motivada.

7.2. Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Sociedade empresária, limitada unipessoal ou EIRELI remanescente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e alterações pertinentes, com prova dos administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Quando aplicável, autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, Para efeito de esclarecimento, as licitantes **sediadas no Estado de São Paulo**, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, quanto aos tributos relacionados à atividade;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.4. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no prazo indicado no documento ou, na ausência, nos 90 (noventa) dias anteriores;
- Em recuperação judicial ou extrajudicial, certidão e decisão de homologação do plano, acompanhadas da demonstração de aptidão econômico-financeira para o cumprimento do objeto.

7.5. Não será exigido atestado de capacidade técnica, por se tratar de aquisição de bens comuns, padronizados e de baixa complexidade, sem prejuízo da comprovação de compatibilidade do objeto social e das diligências legalmente admitidas.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão toda a documentação fiscal, ainda que contenha restrição, assegurado o prazo legal para regularização.

7.7. Documentos eletrônicos poderão ser verificados em bases oficiais. A Administração poderá sanar falhas formais ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data da proposta, vedada a apresentação tardia de condição inexistente no momento oportuno.

8. DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. O vencedor encaminhará a proposta final readequada ao último lance e à negociação, assinada por representante legal, no prazo definido pelo Pregoeiro, contendo os dados do licitante, os itens adjudicados, marcas, preços, validade e declaração de inclusão de todos os custos.

8.2. A recusa injustificada em encaminhar a proposta final ou os documentos exigidos caracterizará descumprimento da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções cabíveis, após regular processo.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, exclusivamente pelo canal indicado na plataforma.

9.2. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma, no prazo legal. Alteração que afete a formulação das propostas exigirá nova divulgação e reabertura do prazo, salvo quando não comprometer a competição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, no prazo nele fixado, sob pena de preclusão, com indicação sucinta das razões.

10.2. As razões e contrarrazões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela autoridade competente.

11.2. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem registrar os bens pelos preços do adjudicatário e, na sequência, com os que mantiverem suas propostas originais, observada a ordem de classificação.

11.3. O cadastro de reserva não gera direito à contratação e será utilizado nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, respeitadas as condições legais e regulamentares.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O adjudicatário será convocado para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

12.2. A Ata vigorará por 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

12.3. A quantidade máxima de cada item é a indicada no Anexo II; a quantidade mínima a ser cotada corresponde à totalidade estimada de cada item.

12.4. A Ata não obriga a Administração a contratar. As aquisições dependerão de necessidade, autorização, disponibilidade orçamentária e emissão do instrumento de contratação.

12.5. A adesão de órgãos não participantes dependerá de autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, demonstração de vantagem e observância da legislação e do regulamento municipal, sem prejuízo do atendimento prioritário aos órgãos participantes.

13. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

13.1. As contratações serão formalizadas por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme o valor e as características de cada demanda.

13.2. A convocação observará a ordem de classificação e os quantitativos registrados. O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes.

14. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. Os materiais serão entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

14.2. Os locais de entrega serão indicados em cada solicitação, em unidades das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Saúde, no Município de Tarumã/SP, cabendo à contratada todos os custos de transporte, carga, descarga, seguros e tributos.

14.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem original, íntegra, identificada em língua portuguesa, e atender às especificações, normas de segurança e requisitos de atoxicidade, quando aplicáveis.

14.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação preliminar; o recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após exame qualitativo e atesto da fiscalização.

14.5. Itens recusados, defeituosos, avariados, vencidos ou divergentes deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem ônus adicional, sem prejuízo das sanções.

14.6. A subcontratação do fornecimento é vedada, ressalvadas operações acessórias de transporte que não transfiram a responsabilidade integral da contratada.

15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Ata e as contratações serão geridas e fiscalizadas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Compete à fiscalização conferir quantidades, especificações, marcas, integridade, acondicionamento, prazos, registrar ocorrências, determinar correções, atestar o recebimento e propor as medidas cabíveis.

15.3. A atuação fiscalizatória não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos e pela perfeita execução do objeto.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, a apresentação da Nota Fiscal e o regular processamento da liquidação, observada a ordem cronológica legalmente aplicável.

16.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens, quantidades, preços, número da Nota de Empenho e demais dados necessários. Havendo erro ou pendência imputável à contratada, o prazo ficará suspenso até o saneamento.

16.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas em lei. Nenhum pagamento implicará aceitação definitiva de objeto irregular ou renúncia a direitos da Administração.

17. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

17.1. Os preços registrados são máximos e permanecem vinculados à proposta, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste, revisão e negociação para redução.

17.2. O reajuste, quando cabível após o interregno de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado constante dos autos, utilizará o IPCA/IBGE, ou índice que legalmente o substitua, mediante apostilamento.

17.3. O reequilíbrio econômico-financeiro exige demonstração analítica de fato superveniente, extraordinário e alheio à vontade da parte, com nexo causal e repercussão efetiva nos custos, não se confundindo com oscilações ordinárias do mercado ou risco empresarial.

17.4. Verificada redução dos preços de mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar. Frustrada a negociação, poderá liberar o fornecedor e convocar o cadastro de reserva ou cancelar o item, mediante decisão motivada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Obrigações da contratada

- fornecer os materiais nas quantidades, prazos, marcas e especificações contratadas;
- manter as condições de habilitação e comunicar qualquer impedimento superveniente;
- responsabilizar-se por tributos, fretes, seguros, encargos e danos decorrentes da execução;
- substituir, reparar ou recolher itens recusados, sem ônus;

- prestar informações e atender às determinações legítimas da fiscalização;
- cumprir as normas trabalhistas, ambientais, de segurança e de proteção de dados aplicáveis.

18.2. Obrigações da Administração

- emitir as solicitações e fornecer as informações necessárias;
- receber, conferir e fiscalizar o objeto;
- notificar irregularidades e assegurar prazo para correção;
- efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e a liquidação;
- aplicar sanções somente mediante processo com contraditório e ampla defesa;
- gerir os quantitativos e a vantajosidade dos preços registrados.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive não manter a proposta, recusar a assinatura da Ata, retardar ou falhar na entrega, apresentar declaração falsa, fraudar a licitação ou praticar ato lesivo à Administração.

19.2. Poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade, culpabilidade, danos, circunstâncias e antecedentes.

19.3. Sem prejuízo da indenização integral, poderão incidir:

- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%;
- multa compensatória de 10% sobre o valor da parcela não executada, em caso de inadimplemento parcial;
- multa compensatória de 20% sobre o valor da contratação afetada, em caso de recusa injustificada, abandono ou inadimplemento total.

19.4. As multas poderão ser descontadas de créditos, cobradas administrativamente ou judicialmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A soma das multas pelo mesmo fato não excederá 20% do valor da contratação afetada.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA EXTINÇÃO

20.1. O registro poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir as condições da Ata, não retirar o instrumento de contratação, não aceitar reduzir preço superior ao mercado, perder as condições de habilitação ou sofrer sanção incompatível com a manutenção do registro.

20.2. O fornecedor poderá requerer liberação por fato superveniente comprovado que torne impossível o cumprimento, sem prejuízo da análise de responsabilidade.

20.3. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses e formas dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Pregoeiro poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução, sanar erros formais e aferir condições preexistentes, preservados a isonomia, o julgamento objetivo e a vedação à inovação substancial da proposta ou da habilitação.

21.2. Exigências meramente formais que não comprometam a compreensão, a segurança e a competitividade não ensejarão afastamento automático do licitante.

21.3. O Edital e seus anexos serão divulgados na plataforma, no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma legal.

21.4. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal e nos princípios do direito administrativo.

21.5. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de Tarumã/SP, sem prejuízo da solução consensual de controvérsias quando juridicamente cabível.

22. DOS ANEXOS

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II – Mapa de riscos
- Anexo III - Termo de Referência;
- Anexo IV - Quadro de Itens, Quantidades e Preços Máximos;

- Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Tarumã/SP, 07 de Agosto de 2026.

ROSÂNGELA AVANÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELAINE CRISTINA SOTO GOMEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MAPA DE RISCO

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

ANEXO IV - QUADRO DE ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Julgamento por item - preços máximos aceitáveis

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
1	ADESIVO INSTANTANEO N° 2; A BASE DE CIANOACRILATO, COM CURA RAPIDA; COR TRANSPARENTE; VISCOSO; COM BICO APLICADOR; PARA UTILIZACAO EM METAIS, BORRACHAS, PLASTICOS; ACONDICIONADO EM TUBO OU BISNAGA; 50 GRAMAS	TB	100	7,95	795,00
2	AGULHA - AGULHA COM PONTA N° 5	UN	70	4,95	346,50
3	033.02.00015 - AGULHA - AGULHA DE COSTURA N ° 22	UN	100	2,10	210,00
4	033.02.00015 - AGULHA - AGULHA DE COSTURA N °18	UN	100	1,98	198,00
5	033.02.00015 - AGULHA - AGULHA DE COSTURA N °8	UN	100	0,79	79,00
6	033.02.00015 - AGULHA - AGULHA DE COSTURA N°5	UN	300	8,45	2535,00
7	033.02.00015 - AGULHA - AGULHA PARA CROCHÊ N° 3	UN	200	4,17	834,00
8	033.02.00015 - AGULHA - AGULHA PARA CROCHÊ N° 4	UN	200	6,54	1308,00
9	033.02.00015 - AGULHA - AGULHA PARA CROCHÊ N°2	UN	30	5,54	166,20
10	001.08.00055 - ALFINETE PARA MAPA,CABECA POLIESTIRENO 5MM,VAR.CORES, COMPR. TOTAL 15MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	8,73	87,30
11	017.03.00291 - ALFINETE; EM 100% ACO INOXIDAVEL; DO TIPO DE SEGURANCA; - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	7,18	71,80
12	004.01.00285 - ALFINETE; EM AÇO NIQUELADO; DO TIPO COM CABECA - TAMANHO N.29 - CAIXA COM 50 GRAMAS	CX	40	7,69	307,60
13	004.03.00052 - ARGOLA DE PLASTICO - MATERIAL: PLASTICO PARA USO GERAL; COR: DIVERSAS; PACOTE COM 100 UNIDADES - ARGOLA 4 CM	PT	20	17,13	342,60

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
14	060.05.00054 - ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTA JUNINA/JULINA - ENFEITE TIPO FOGUEIRA EM EVA	UN	200	20,74	4148,00
15	023.01.00065 - AVENTAL	UN	100	35,94	3594,00
16	060.07.00001 - BANDEIRINHA PLASTICA PARA FESTA JUNINA, EMBALAGEM CONTENDO 10 MTS	UN	100	14,13	1413,00
17	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: AMARELO OURO	RL	30	17,63	528,90
18	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: AZUL CLARO	RL	30	17,63	528,90
19	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: AZUL ROYAL	RL	30	17,63	528,90
20	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: BEGE	RL	30	17,63	528,90
21	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: LARANJA	RL	30	17,63	528,90
22	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: MARROM	RL	30	17,63	528,90
23	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: PRETO	RL	30	17,63	528,90
24	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: ROSA	RL	30	17,63	528,90
25	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: ROSA PINK	RL	30	17,63	528,90
26	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: SALMÃO	RL	30	17,63	528,90
27	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: VERDE MUSGO	RL	30	17,63	528,90
	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: VERMELHO	RL	30	17,63	528,90
29	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR: VINHO	RL	30	17,63	528,90

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
30	017.09.00158 - BARBANTE COLORIDO - BARBANTE COLORIDO Nº 6 , ROLO 1 KG , NA COR:VERDE CLARO	RL	30	17,63	528,90
31	033.02.00018 - BARBANTE CRU Nº 6, 400GR - ROLO DE 250 METROS	RL	50	20,30	1015,00
32	001.04.00205 - BASE ACRILICA PARA ARTESANATO, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, CARGA, AGUA, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTES; PARA APLICACAO SOBRE MADEIRA, GESSO, CERÂMICA, TELAS, CORTICA E COURO; PRONTA PARA USO; FUNDO FOSCO BRANCO, DE CONSISTENCIA ESPESSA; SOLUVEL EM AGUA; OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA, PODE SER DILUIDA E TINGIDA COM TINTAS SOLUVEIS EM AGUA - POTE COM 250 ML	UN	30	20,49	614,70
33	004.01.01149 - BOLA DE ISOPOR DE 60MM.	UN	300	1,52	456,00
34	024.01.00117 - BOMBA DE AR, INFLADOR, UTILIZADO PARA ENCHIMENTO E DESENCHIMENTO DE INFLÁVEIS TIPO BALÕES DE FESTA, BEXIGA; COM 2 BICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	UN	20	160,72	3214,40
35	017.03.00076 - BORDADO INGLES COM PASSA FITAS 10 CM DE LARGURA 80%POLIESTER E 20 % ALGODAO COM 13 MTS	PÇ	30	54,57	1637,10
36	017.03.00077 - BORDADO INGLES COM PASSA FITAS 7 CM DE LARGURA 80%POLIESTER E 20 % ALGODAO COM 13 MTS	PÇ	100	36,05	3605,00
37	033.02.00080 - CAIXA MDF, TAMANHO 20X20, NA COR CRU - COM TAMPA	UN	300	16,13	4839,00
38	001.01.00154 - CANETA - CANETA FANTASMINHA , PARA RISCAR PONTO RETO	UN	50	11,72	586,00
39	037.01.00006 - CAVALETE DE PINTURA POPULAR, FEITO DE MADEIRA PINUS REFLORESTADA; MEDIDAS: 70 CM DE ALTURA / 34 CM DE LARGURA; SUPORTA ATE A TELA/PAINEL DE PINTURA 40 X 50 CM	UN	50	102,20	5110,00

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
40	023.02.00098 - CHAPEU DE PALHA - MINI CHAPEU , PARA ENFEITES	UN	200	2,78	556,00
41	023.02.00098 - CHAPEU DE PALHA - PARA ADULTOS	UN	200	22,71	4542,00
42	026.01.00019 - CHINELO DE DEDO - TAMANHOS VARIADOS , CORES DIVERSAS, ADULTO	PAR	200	17,90	3580,00
43	105.01.00641 - COLA QUENTE - DE SILICONE PEQUENA – APROXIMADAMENTE 7,5MM X 30CM, COR LEITOSA TRANSPARENTE – (FINA).	UN	400	0,45	180,00
44	017.03.00193 - ELASTICO PARA AVIAMENTO; COM 59% POLIESTER E 41% ELASTODIENO; COM ESPESSURA DE 3,0 MM; ROLICO; NA COR BRANCA; - ELASTICO FINO	M	600	26,15	15690,00
45	001.09.00104 - FIBRA SILICONADA VIRGEM 100% POLIÉSTER PLUMANTE PARA PATCHWORK.	KG	200	31,33	6266,00
46	004.03.00034 - FITA DE CETIM, MATERIAL EM CETIM, COMPRIMENTO: 10 METROS, CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE, ROLO DE 10 METROS - FITA DE CETIM 10MM	RL	50	27,33	1366,50
47	004.03.00034 - FITA DE CETIM, MATERIAL EM CETIM, COMPRIMENTO: 10 METROS, CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE, ROLO DE 10 METROS - FITA DE CETIM N°1	RL	50	15,38	769,00
48	004.03.00034 - FITA DE CETIM, MATERIAL EM CETIM, COMPRIMENTO: 10 METROS, CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE, ROLO DE 10 METROS - FITA DE CETIM N°2	RL	50	12,72	636,00
49	004.03.00034 - FITA DE CETIM, MATERIAL EM CETIM, COMPRIMENTO: 10 METROS, CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE, ROLO DE 10 METROS - FITA DE CETIM N° 9	RL	50	12,08	604,00

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
50	001.09.00070 - FITA FALSO PASSA FITAS DUPLA FACE 17MM x 10 METROS - CORES DIVERSAS - EMBALAGEM COM 10 METROS	UN	120	14,68	1761,60
51	001.06.00025 - FITILHO DECORATIVO; DE NYLON; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M); EM CORES DIVERSAS; PARA ENFEITES DE EMBALAGENS; PACOTES COM 10 ROLOS.	PT	30	6,22	186,60
52	001.04.00151 - FOLHA DE PAPEL DECOUPAGE; MEDIDAS 48 X 34 CM.; ESTAMPA DE ROSAS, FLORES E ANIMAIS	UN	50	5,32	266,00
53	004.03.00042 - GUARDANAPOS DECOUPAGE - GUARDANAPOS; TIPO: DECOUPAGE; FOLHA TRIPLA; MATERIAL: PAPEL; MEDIDA: 33CM X 33CM. - TEMAS VARIADOS	UN	200	5,55	1110,00
54	013.07.00014 - JOGO DE ALICATE PARA ANEIS - 4 PECAS.	UN	30	59,36	1780,80
55	051.01.00020 - LINHA PARA CROCHE 1000MT	RL	200	19,74	3948,00
56	017.02.00016 - LINHA; 100% ALGODAO, EXTRA FORTE; INDICADA PARA COSTURA; MEDINDO 1000 MT; EM CORES DIVERSAS.	UN	50	5,11	255,50
57	017.09.00043 - LINHAS DIVERSAS - CONE DE FIO OVERLOCK , BRANCO	UN	50	6,66	333,00
58	017.09.00043 - LINHAS DIVERSAS - CONE DE LINHA PARA COSTURA , NA COR BRANCA	UN	50	5,99	299,50
59	017.09.00043 - LINHAS DIVERSAS - LÃ , NOVELO 40 G , CORES DIVERSAS	UN	300	6,46	1938,00
60	064.01.00005 - LIXA PARA UNHA DE MÃO - LIXA 17 CM , PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20	20,43	408,60
61	033.02.00010 - MASSA PARA BISCUIT - NATURAL	KG	100	32,10	3210,00
62	033.02.00001 - MATERIAIS PARA ARTESANATO - COLA DE TECIDO 35 ML	UN	100	6,46	646,00
63	033.02.00001 - MATERIAIS PARA ARTESANATO - OLHOS PARA ARTESANATO 14MM , PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	30	34,47	1034,10

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
64	033.02.00001 - MATERIAIS PARA ARTESANATO - OLHOS PARA ARTESANATO 22 MM , PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	30	36,50	1095,00
65	033.02.00001 - MATERIAIS PARA ARTESANATO - OLHOS PARA ARTESANATO 35 MM, PCOTE COM 100 UNIDADES	UN	30	34,47	1034,10
66	033.02.00001 - MATERIAIS PARA ARTESANATO - PINCEL PARA PINTURA , NO FORMATO PRANCHADO , TAMANHOS DIVERSOS.	UN	150	7,54	1131,00
67	033.02.00001 - MATERIAIS PARA ARTESANATO - SILICONE LIQUIDA , COLA FRIA TRANSPARENTE , 80 ML	UN	50	7,04	352,00
68	033.02.00001 - MATERIAIS PARA ARTESANATO - TINTA ACRILICA FOSCA , EMBALAGEM DE 60 ML , PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA , PAPEL , CERÂMICA , ISOPOR, GESSO , CORES VARIADAS	UN	80	10,03	802,40
69	001.09.00091 - MOLDE; TIPO STENCIL; PARA PINTURA EM TECIDO; ESTAMPAS DIVERSAS; MEDINDO 20CM X 20CM. - ESTAMPA DE FLORES	UN	30	8,68	260,40
70	001.09.00091 - MOLDE; TIPO STENCIL; PARA PINTURA EM TECIDO; ESTAMPAS DIVERSAS; MEDINDO 20CM X 20CM. - ESTAMPA DE PAZ NO CORAÇÃO	UN	30	9,97	299,10
71	001.09.00091 - MOLDE; TIPO STENCIL; PARA PINTURA EM TECIDO; ESTAMPAS DIVERSAS; MEDINDO 20CM X 20CM. - ESTAMPA DE PLANTAS	UN	30	9,83	294,90
72	001.09.00091 - MOLDE; TIPO STENCIL; PARA PINTURA EM TECIDO; ESTAMPAS DIVERSAS; MEDINDO 20CM X 20CM. - ESTAMPA DE TEMPEROS	UN	30	12,72	381,60
73	001.09.00091 - MOLDE; TIPO STENCIL; PARA PINTURA EM TECIDO; ESTAMPAS DIVERSAS; MEDINDO 20CM X 20CM. - ESTAMPA NATALINO	UN	30	10,01	300,30
74	001.09.00093 - MOLDE; TIPO STENCIL; PARA PINTURA EM TECIDO; ESTAMPAS DIVERSAS; MEDINDO 30CM X 30CM. - ESTAMPAS VARIADAS	UN	50	17,23	861,50

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
75	060.01.00045 - PANO DE PRATO - PANO DE COZINHA , COM BAINHA , 100% ALGODÃO 66X41 CM ELC , NA COR : BRANCO	UN	300	2,65	795,00
76	053.01.00093 - PENTE DE CABO FINO (EM CARBONO) - ANTIESTÁTICO DE CARBONO COM CABO PONTIAGUDO E DENTES FINOS.	UN	80	1,11	88,80
77	004.01.00162 - PINCEL PARA PINTURA; PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; NO FORMATO REDONDO; Nº 06	UN	50	11,15	557,50
78	004.01.01009 - PINCEL, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM CAPINHA NOS PELOS PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS. - Nº 6	UN	50	4,59	229,50
79	004.01.01009 - PINCEL, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM CAPINHA NOS PELOS PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS. - Nº 00	UN	50	6,58	329,00
80	004.01.01009 - PINCEL, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM CAPINHA NOS PELOS PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS. - Nº 0	UN	50	6,58	329,00

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
81	004.01.01009 - PINCEL, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM CAPINHA NOS PELOS PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS. - N°12	UN	50	5,23	261,50
82	004.01.01009 - PINCEL, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM CAPINHA NOS PELOS PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS. - N°14	UN	50	4,91	245,50
83	004.01.01009 - PINCEL, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM CAPINHA NOS PELOS PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS. - N°20	UN	50	6,89	344,50
84	004.01.01009 - PINCEL, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM CAPINHA NOS PELOS PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS. - N° 422	UN	50	11,25	562,50

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
85	004.01.01009 - PINCEL, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM CAPINHA NOS PELOS PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS. - Nº18	UN	50	5,10	255,00
86	037.02.00038 - PISTOLA APLICADORA - PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE , 20 W , BIVOLT, BICO FINO	UN	50	17,47	873,50
87	037.02.00038 - PISTOLA APLICADORA - PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE INDUSTRIAL , 20 W , BIVOLT, BICO FINO	UN	50	25,58	1279,00
88	004.03.00049 - PURPURINA GLITTER - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; ASPECTO FISICO: PARTICULAS METALIZADAS; PESO: 3 G; TIPO EMBALAGEM: TUBO; COR: VARIADA; APLICACAO: DECORACAO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	9,64	964,00
89	091.01.00031 - SACOLA - SACOLA DE PAPEL KRAFT , ALÇA TORCIDA, TAMANHO 21,5X15XCM	UN	300	1,78	534,00
90	001.06.00130 - SERPENTINAS DE PAPEL, PACOTES COM 20 UNIDADES	PT	30	12,67	380,10
91	017.03.00292 - SIANINHA. 9 MM DE LARGURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA. COR: CONFORME PEDIDO.	M	200	14,78	2956,00
92	033.02.00033 - TECIDO DE JUTA - FIBRA NATURAL , LARGURA 1METROS, CORES DIVERSAS	M2	200	20,33	4066,00
93	017.01.00008 - TECIDO DE TRICOLINE; MEDINDO 1,40 LARGURA; 100% ALGODÃO. - ESTAMPA NATALINA.	M	100	31,87	3187,00
94	017.01.00008 - TECIDO DE TRICOLINE; MEDINDO 1,40 LARGURA; 100% ALGODÃO. - ESTAMPADO DE BOLINHA POÁ PEQUENO	M	100	25,19	2519,00

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
95	017.01.00008 - TECIDO DE TRICOLINE; MEDINDO 1,40 LARGURA; 100% ALGODÃO. - TRICOLINE LISO , CORES DIVERSAS	M	100	24,97	2497,00
96	017.01.00012 - TECIDO ETAMINE PARA BORDAR PONTO CRUZ; 100% ALGODAO; EM CORES SORTIDAS.	M	300	28,01	8403,00
97	017.01.00012 - TECIDO ETAMINE PARA BORDAR PONTO CRUZ; 100% ALGODAO; EM CORES SORTIDAS. - CORTE DE 100CMX140CM	M	150	27,33	4099,50
98	017.01.00022 - TECIDO PARA VAGONITE; 100% ALGODÃO; NA LARGURA: 1,40 M; GRAMATURA: 184 G/M2 - 257 G/M LINEAR; NA COR BRANCA.	M	300	32,36	9708,00
99	017.01.00239 - TECIDOS - TECIDO CÂNHAMO , NA COR: BRANCO , MEDINDO 1,40 METROS DE LARGURA	M	150	31,21	4681,50
100	017.01.00239 - TECIDOS - TECIDO SACARIA , NA COR BRANCA , LISO	M	200	10,56	2112,00
101	017.01.00239 - TECIDOS - TECIDO TALAGARÇA GROSSA 1,00MX1,40M 100% ALGODÃO , NA COR BRANCO , ROLO	M	150	42,97	6445,50
102	017.01.00239 - TECIDOS - VELCRO , TAMANHO 25MM , DUPLA FACE	M	200	32,54	6508,00
103	001.04.00221 - TELA DE PINTURA; EM TECIDO DE ALGODAO CRU; MEDINDO (30 X 40)CM;	UN	200	14,83	2966,00
104	001.06.00102 - TERMOLINA LEITOSA; EMBALAGEM DE 100 ML; IMPERMEABILIZANTE PARA TECIDOS DE ALGODÃO. IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÁGUA, PARA MATERIAIS POROSOS PREVIAMENTE TESTADOS COMO TECIDOS DE ALGODÃO PREVIAMENTE LAVADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO.	UN	30	12,25	367,50
105	033.02.00017 - TINTA DE PVA - CORES VARIADAS , 250 ML	UN	150	19,35	2902,50
106	033.02.00012 - TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS , 250 ML	FR	150	21,39	3208,50

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado R\$
107	062.04.00007 - TOALHA DE BANHO; PARA BORDAR; 100% ALGODÃO; MEDINDO 70X130; EM CORES VARIADAS.	UN	300	14,39	4317,00
108	062.04.00006 - TOALHA DE ROSTO; PARA BORDAR; 100% ALGODÃO; MEDINDO 50X70; EM CORES VARIADAS.	UN	300	6,88	2064,00
109	001.09.00108 - TUBETE EM ACRÍLICO - TAMANHO 13 CM , COM TAMPA BRANCA TIPO TUBO DE ENSAIO	UN	150	2,54	381,00
110	VIES; 100% ALGODAO; COM LARGURA DE 12MM; EM CORES VARIADAS; NO FORMATO ACHATADO. - ROLO COM 50 METROS	M	150	18,60	2.790,00
111	VIES; 100% ALGODAO; COM LARGURA DE 35MM; EM CORES VARIADAS; NO FORMATO ACHATADO. - ROLO COM 50 METROS	M	200	28,26	5.652,00
				R\$ 192.956,70	

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na qualidade de órgão gerenciador, e o fornecedor abaixo identificado celebram a presente Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.001/2023, pelo Edital e pelas cláusulas seguintes.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

Razão social	_____
CNPJ	_____
Endereço	_____
Representante	_____
Contato	_____

2. DO OBJETO E DOS PREÇOS

Ficam registrados os preços dos itens adjudicados ao fornecedor, conforme proposta final e quadro abaixo, que integra esta Ata. As especificações e quantidades máximas são as do Anexo II do Edital.

Item	Descrição	Un.	Qtd. máx.	Preço unitário registrado
—	_____	—	—	R\$ _____

3. DA VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO

A Ata vigorará por 1 (um) ano contado da divulgação no PNCP, prorrogável por igual período mediante comprovação de vantajosidade. As contratações serão formalizadas por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente e não poderão exceder os quantitativos registrados.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega será parcelada, em até 15 (quinze) dias corridos da solicitação, nos locais indicados em Tarumã/SP. O recebimento provisório ocorrerá na entrega e o definitivo em até 5 (cinco) dias úteis. Itens recusados serão substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e a apresentação regular da Nota Fiscal, observada a ordem cronológica aplicável e as retenções legais.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores designados pelos órgãos participantes, que registrarão ocorrências, atestarão o recebimento e adotarão as providências cabíveis.

7. DA MANUTENÇÃO, REVISÃO E REDUÇÃO DOS PREÇOS

Os preços observarão o item 17 do Edital. O fornecedor deverá negociar a redução quando o preço de mercado se tornar inferior ao registrado. O reequilíbrio dependerá de prova analítica de fato superveniente extraordinário, não abrangendo risco ordinário do negócio.

8. DO CANCELAMENTO

O registro poderá ser cancelado por descumprimento, recusa injustificada, perda das condições de habilitação, preço superior ao mercado sem redução, sanção incompatível ou interesse público motivado. O fornecedor poderá requerer liberação por impossibilidade superveniente comprovada.

9. DAS SANÇÕES

Aplicam-se as sanções e multas previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a Ata o Edital, o Termo de Referência, o quadro de itens, a proposta vencedora e o cadastro de reserva. As controvérsias serão submetidas ao foro competente do Município de Tarumã/SP, ressalvados os meios consensuais juridicamente cabíveis.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
Órgão gerenciador

FORNECEDOR
Representante legal

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Modelo para atendimento às rotinas de controle externo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP

CONTRATADA/DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ____/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato.

ADVOGADO(S)/OAB/E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados, declaramos estar cientes de que:

- o ajuste estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- teremos acesso ao processo, podendo extrair cópias e exercer defesa, interpor recursos e praticar os demais atos processuais;
- as decisões poderão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SP, iniciando-se daí, quando cabível, a contagem dos prazos processuais;
- as informações pessoais dos responsáveis serão tratadas conforme a legislação de proteção de dados e as regras de transparência e controle externo.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____